

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Direcção Geral dos Negócios Comerciais  
e Consulares****1.<sup>a</sup> Repartição**

De ordem superior se faz público que, nos termos do artigo 11.º da Convenção Internacional relativa à circulação de automóveis, assinada em Paris em 11 de Outu-

bro de 1909, o representante dos Países Baixos, naquela cidade comunicou ao Ministério dos Negócios Estrangeiros de França, em 13 de Novembro de 1915, a adesão das colónias holandesas das Índias Orientais à referida Convenção.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 18 de Janeiro de 1916.— O Director Geral, *A. F. Rodrigues Lima*.